



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Gabinete da Reitoria
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 49/2022

Orgulhe-se! - 1º Concurso de Contos com Temática LGBTQIA+ do IFMG

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, torna público o Edital nº 49/2022, conforme segue:

1. Do objeto

1.1 A Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) torna pública a chamada interna para o concurso de Contos **Orgulhe-se! - 1º Concurso de Contos com Temática LGBTQIA+ do IFMG** tem por objetivo promover e estimular a inclusão, acolhida, e o respeito às pessoas LGBTQIA+, bem como evidenciar o debate sobre o preconceito e a luta da população LGBTQIA+, por meio de produções escritas. O presente concurso se destina a selecionar e premiar 05 (cinco) obras, que serão publicadas, juntamente com as outras obras que se inscreverem e que não se classificarem entre as cinco primeiras, em coletânea digital, no formato de e-book. Outros objetivos deste concurso são:

- Promover o debate sobre diversidades no IFMG;
- Ampliar as ações de inclusão;
- Estimular a produção escrita;
- Promover as abordagens positivas a respeito da diversidade sexual e de gênero no IFMG.

2. Das inscrições

2.1 Podem se inscrever no presente concurso todas e todos estudantes regularmente matriculadas/os no IFMG, bem como todas e todos servidoras/es do IFMG.

2.2 Para se inscrever, é necessário:

- a) preencher o formulário de Inscrição, declarando que a obra apresentada ao concurso é original e inédita;
- b) concordar com os termos do presente regulamento e a cessão dos direitos de publicação;
- c) anexar o conto inédito, em conformidade com as determinações contidas no item 6 deste edital;

3. Do prazo de inscrição

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente no link: <https://cutt.ly/DKHXpuW> . O prazo para realização das inscrições se iniciará no dia **29 de junho de 2022**, e terminará no dia **29 de julho de 2022**.

3.2 As inscrições realizadas fora desse prazo **não** serão aceitas.

4. Da classificação

4.1 As pessoas que enviarem textos e forem classificadas serão comunicadas por e-mail, no endereço informado no ato da inscrição, e o resultado estará disponível na página do IFMG.

5. Da premiação

5.1 O IFMG publicará uma coletânea dos contos enviados para o concurso e classificados pela comissão julgadora para publicação, no formato de e-book. Além da publicação, haverá a seguinte premiação:

- a) Categoria Estudantes: as 5 (cinco) obras melhor classificadas receberão a coleção de livros *Heartstopper*.
- b) Categoria Servidores: As 5 (cinco) obras melhor classificadas receberão menção honrosa.

5.2 Cada obra classificada entre as cinco primeiras, no caso da Categoria Estudantes, receberá apenas 01 (uma) coleção de livros. No caso de a obra possuir mais de um/a autor/a, caberá a essas/es autoras/es definir como compartilhar os prêmios.

6. Da apresentação do conto

6.1 Para concorrer, o conto deverá ser original, inédito e apresentado em formato A4 (PDF), fonte Arial, tamanho 12, margens de 3 (três) centímetros em todos os lados. O limite máximo é de 05 (cinco) páginas, contando com o título, que é obrigatório. Os textos apresentados que não seguirem esse padrão serão desclassificados.

6.2 O conto não deverá conter **nenhum tipo de identificação de autoria**, estando sujeita a pessoa autora, caso descumpra esta determinação, à eliminação do certame.

6.3 O arquivo do conto deverá ser obrigatoriamente nomeado com o número do CPF da pessoa autora, sem pontos nem traços.

6.4 O conto deve conter, obrigatoriamente, as seguintes características:

- a) a história deve ter alguma menção ao IFMG;
- b) a história deve conter abordagem positiva a respeito das pessoas LGBTQIA+.

7. Da composição do júri

7.1 O júri será constituído pela Pró-reitoria de Ensino

7.2 Todas as obras que cumprirem as normas deste regulamento serão avaliadas pelo júri, que fará o julgamento de acordo com os seguintes quesitos: originalidade, criatividade e mérito literário. O júri classificará as obras em ordem decrescente.

8. Da publicação dos contos

8.1 Os contos inscritos no concurso e classificados pelo júri serão publicados pelo IFMG, no formato de e-book, que será disponibilizado ao público, gratuitamente.

8.2 A pessoa autora da obra classificada para publicação deverá ceder ao IFMG o direito de explorar sem fins comerciais a imagem e o conteúdo dos livros publicados, além de autorizar a divulgação em todos os meios necessários cabíveis ao concurso, bem como a publicação digital no site em formato PDF para download gratuito.

9. Das disposições finais

9.1 Serão desclassificadas, em qualquer etapa do concurso, as obras que porventura já tenham sido publicadas de forma impressa ou virtual, no todo ou em parte, ou divulgadas por qualquer meio de comunicação.

9.2 A constatação do descumprimento das regras estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, inclusive após a divulgação do resultado final, implicará na destituição da premiação e no dever de ressarcimento do valor do prêmio.

9.3 Os esclarecimentos referentes ao concurso deverão ser solicitados pelo e-mail assistencia.estudantil@ifmg.edu.br.

9.4 O ato de inscrição no presente concurso implica em plena aceitação dos termos contidos neste Edital, bem como a autorização para publicação e uso de imagens e/ou material publicitário para divulgação, sem que isso acarrete qualquer ônus para o IFMG.

9.5 A pessoa participante garante que o conto inscrito no concurso é de sua autoria, responsabilizando-se pelo seu conteúdo, e que a publicação não infringe quaisquer direitos de autor ou direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.6 É de responsabilidade exclusiva da(s) pessoa(s) concorrente(s) a regularização de toda e qualquer questão relativa a direitos autorais dos contos, e a observância das disposições contidas neste Edital.

9.7 O júri fará o julgamento sem conhecer a autoria. Assim, não é possível garantir a representatividade de todas as identidades de gênero e orientações sexuais das pessoas classificadas nos primeiros lugares.

9.8 1.1 Os casos omissos serão decididos pela Pró-reitoria de Ensino do IFMG.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 29/06/2022, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1237144** e o código CRC **BC3372B1**.

23208.002588/2022-29

1237144v1